

# **PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE**

Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Sustentabilidade  
SMAMS-CGIU

## **PESQUISA DE ORIGEM**

NÚMERO: **0 2 1 / 2 0 1 9**

SOLICITANTE: **JOSÉ FRANCISCO TEIXEIRA PINTO**

SETOR: **PPDP-PGM**

SOLICITAÇÃO VIA: **SEI Nº 17.0.000078640-3**

OBJETO DE PESQUISA: **ORIGEM ALTERAÇÃO GRAVAME DA RUA TANAUÍ DA SILVA BOEIRA**

AERO 1/5000 - 1956: **160**

AERO 1/5000 - 1987: **2987 – 2M – II**

MACROZONA/UEU: **10/004**

PESQUISA: Conforme arquivos dessa Unidade, até 1992 a área onde se situa o Loteamento Vila Panorama 2ª Etapa, pertencia ao Município de Viamão, ou seja, o dito loteamento foi aprovado pelo Município de Viamão. A Lei Estadual Nº 9.641, de 26 de março de 1992 (publicada no DOE nº 60, de 27 de março de 1992) altera os limites entre os dois municípios e a área em questão passa a ser território do Município de Porto Alegre. Em todas as atualizações das graficações do Primeiro Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano – L.C. 43/1979, o gravame do trecho da Rua Tanauí Da Silva Boeira em questão sempre apareceu com o gabarito de 30,00m, conforme classificação das vias e perfis transversais definidos pelo 1º PDDU. Após a L.C. 630/2009, Anexo VI, altera a hierarquia do trecho que passa a ser uma Via Arterial. Conforme a L.C. 434/1999, que institui o PDDUA, anexo 9.1 e 9.2, vias arteriais possuem 30,00 de gabarito. Em 2010 a L.C. 646/2010, que altera a L.C. 434/99, no anexo 9.4, classifica a hierarquia do trecho em questão como Via Arterial de 2º Nível, permanecendo assim o gravame da mesma com 30,00m conforme gravame apresentado no anexo de alinhamento do PDDUA.

ANEXOS: **1.** Anexo alinhamento 2987-2-M-95 – site DMI 26/07/2019.

Porto Alegre, 29 de julho de 2019.

Arqª. Camila A. Giacomelli  
EIUP-UAIU-SMAMS  
Matrícula: 113351-9

